

PROCESSO: 2022/000068

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante Unidade/ Setor/ Depto: Coordenadoria Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: desenprof@crcto.org.br	Telefone: (63) 3219-5609

1. Objeto

1.1 Contratação de especialista para proferir palestra de uma hora sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas, Marketing", no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas, visando apresentar questões práticas da minha rotina de gestão, seja no âmbito comercial, estratégico, tático ou operacional. Com temas relacionados a;

- Cultura
- Gestão pessoas
- Vendas
- Marketing
- Gestão

2. Justificativa

2.1 No dia 22 de setembro de 2022, o CRCTO realizará a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, alinhando-os ao planejamento estratégico do CRCTO e ao alcance do objetivo principal do projeto 3014 - APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE.

2.2 A palestra será presencial com abordagem expositiva e interativa, mediante a utilização de vídeo e será conduzido pelo palestrante Leandro Bueno. Atuante há 28 anos no mercado contábil, formado em ciências contábeis em 2005 pelo IESA, Técnico em 1997 pela Anchieta, Pós graduado pela FGV, fez pós graduação na FGV em Gestão de Negócios.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

O projeto é o **3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras**

Contas Contábeis: 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Diego Silva Carvalho

Nome:

Palmas, TO 22 de agosto de 2022

Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO

Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2022**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de palestrante para ministrar palestra no evento 30 anos do CRCTO, agendado para o dia 22 de setembro de 2022, em Palmas. Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	Serviço de Instrutor	R\$ 6.000,00 (estimativa)	R\$ 6.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será apenas para 1 (um) dia, qual seja; 22/09 a partir da data de deslocamento do passageiro do(a) prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

a) **Razão:** Conforme a Lei nº 12.249/2010, os programas de educação continuada são regulados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Essa regulação está materializada por meio da norma geral NBC PG 12, que torna o CFC e CRC's promotores do programa além de serem considerados capacitadoras, conforme itens da norma.

Por ser capacitadora, conforme a norma NBC PG 12, o CRC deve, portanto, realizar cursos, palestras e eventos para manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

Diante disso, torna-se necessário a contratação de palestra por ocasião do evento 30 anos do CRCTO. Dessa forma, o CRCTO cumpre seus objetivos com a educação continuada. O evento é direcionado aos profissionais da área contábil. Destaca-se que a iniciativa para a contratação está prevista no Plano de Trabalho 2022 e no Plano Anual de Contratação e que os serviços são fundamentais para o cumprimento do programa de educação profissional continuada.

O objetivo da iniciativa é estender as comemorações alusivas ao aniversário da entidade realizando um encontro em cada uma das cidades polos. A palestra do instrutor faz parte da programação comemorativa incluirá, entre outras iniciativas, palestras e projetos que serão desenvolvidos até 14 de outubro de 2022. Além de Palmas, os outros encontros regionais ocorrerão em Gurupi e Araguaína.

b) **as especificações técnicas:** 1 (um) Palestra em Palmas-TO.

(c) o quantitativo de serviços demanda a 1(uma) palestra a ser ministrada na cidade de palmas-to, no dia 22/09 , na sede do CRCTO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviços comuns, não continuados, a ser contratado mediante licitação, na modalidade DISPENSA.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.*

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. O serviço deverá ser prestado no dia 22/09/2022 no auditório do (CRCTO) em Palmas. O serviço deverá ser prestado até ao final do projeto, sendo o palestrante liberado na mesma data da palestra.

6.3. Não haverá parcelamento do valor da despesa, quanto ao acompanhamento, cabe informar que será fiscalizado pela Coordenação de Desenvolvimento Profissional do CRCTO para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, a contar da notificação encaminhada ao instrutor.

~~6.5. Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.~~

6.6. O serviço prestado não exclui a responsabilidade do contratado (a) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. o gestor emitira termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados, e comunicara a

contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3. São obrigações da Contratante:

7.3.1. Acompanhar o serviço no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos;

7.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3.3. Comunicar por escrito, falhas ou irregularidades verificadas na contratação.

7.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.4. O Desenvolvimento Profissional não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3. O serviço contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no decorrer da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.4. Assegurar o cumprimento dos prazos estipulado para a prestação dos serviços. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3.5. Responsabilizar-se pelo material (slides), ou outra apresentação do curso.

8.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

8.3.7. Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade.

8.3.8. Responder a todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do serviço prestado.

8.3.9. Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O representante será o coordenador da atividade.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Notas Fiscais / Fatura, após a realização do curso contemplando a prestação de serviço. Na Nota Fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço também o ISSQN.

11.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.
- 11.9. Em nenhuma hipótese, ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.
- 11.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, ~~bem como quanto à existência do pagamento a ser efetuado~~, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17.

11.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6 / 100)}{100}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.4. O Desenvolvimento Profissional avaliou que o serviço ora contrato não é complexo, é um serviço comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que o valor contratado.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.4. O serviço a ser prestado não se trata de bem de consumo ou serviço de contrato com prazo longo, ou seja, após o pagamento se encerra o processo.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

6.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a aos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5.1. ~~Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.~~

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

16.4. Na busca da melhor solução para contratação do serviço de instrutor, foram encontrados os valores por meio de documentos anexados a este estudo técnico, os quais comprovam os valores orçados.

16.5. As informações nas propostas (anexo) demonstram a especialização requerida, para tanto assim como o instrutor está disponível e está de acordo em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCTO.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais, atendendo a abertura das festividades dos 30 anos – 22 de setembro de 2022.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes desta contratação ~~serão programadas em dotação orçamentária própria~~, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2021, nas classificações referente ao Plano de Trabalho: Projeto 3014 (PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CURSOS E PALESTRAS) – Conta: 6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores.

Palmas, 22 de agosto de 2022



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

[ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2022]

I - Necessidade da contratação:

- a) Contratação de Serviço de Instrutor para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- b) O serviço deverá viabilizar uma palestra na abertura do evento 22/09, Palmas - TO

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento ~~estratégico do CRCTO através do objetivo 15~~ "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.
- c) Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 3014** (Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutor.
- d) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

- a) O serviço a ser adquirido deverá ser fornecido pelo instrutor na data de 22/09/2022, organizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
- b) A contratada deverá responsabilizar-se pelo serviço, nas seguintes quantidades e especificações:

1- Serviço de Instrutor

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	ESTIMATIV A DE VALOR UNITÁRIO POR CIDADE (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Instrutor	01		R\$ 6.000,00

2 A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças licitatórias pactuadas, observando as ~~demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.~~

- c) O prazo para execução e entrega do serviço será para o dia do evento, 22/09, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- d) Por tratar-se serviço contratado, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- e) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- f) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul

CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



documentos que lhe dão suporte:

- a) As estimativas relativas aos quantitativos do serviço a ser contratado levarão em consideração a contratação os orçamentos recebidos por outros instrutores (anexo).

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:
- 1) Solicitação de orçamentos via e-mail junto a 4 (quatro) instrutores. ~~Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.~~
- c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020.
- d) Por se tratar de serviço de instrutor, o mercado possui diversos profissionais preparado sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93.
- e) Pelo quantitativo pretendido e valor da contratação, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 6.000,00 (seis mil) reais**.
- b) O serviço será temporário, apenas para o dia 22 de setembro de 2022.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do órgão.
- b) O prazo para execução será no mesmo dia do evento.
- c) O serviço será supervisionado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário de 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor de Desenvolvimento Profissional.
- d) O serviço vai seguir as especificações contidas no item B, alíneas 1 e 2 deste ETPC.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de serviço contratado, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 8.666/93.
- b) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O resultado esperado é atender os profissionais por meio do tema Gestão e Marketing, ns demais

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O resultado esperado é atender os profissionais por meio do tema Gestão e Marketing, ns demais cidades, 30 pessoas por região..
- b) A programação deverá ser de 1h (uma hora) por palestra.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO, pois trata-se de serviço prestado em ambiente equipado com cadeiras, som e demais recursos.
- b) O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução ~~do objeto pretendido, não será necessário demais contratações~~ cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa ~~apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente~~ instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento ~~às necessidades do CRCTO.~~


Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional do CRCTO


Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

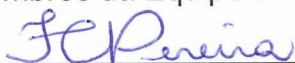
ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional

Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Risco02– Invalidez dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada	
Probabilidade:	()Baixa() Média(X)Alta
Impacto:	()Baixa () Média(X)Alto
Dano: Atraso no processo de contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Comunicar via e-mail, às unidades envolvidas	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Contactar o contratado com antecedência para corrigir documentos	Desenvolvimento Profissional
Risco 03 – Cotação de Preços	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado	Gestor do Contrato
Risco04 – Julgamento pelo menor preço (qualidade)	
Probabilidade:	()Baixa(X)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto

Dano: Baixa credibilidade das atividades de Desenvolvimento Profissional	
Ação Preventiva	Responsável
Definição das competências necessárias e de conhecimento técnico no contrato.	Equipe de Controle Interno/Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Diagnostico e levantamento , junto aos canais disponiveis que forneçam informações sobre o contratado.	Desenvolvimento Profissional

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
CPF: **673.962.832-72**
Telefone: **63 3219-5611**
E-mail: **administrativo@crcto.org.br**


Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
CPF: **570.226.405-78**
Telefone: **63 3219-5613**
E-mail: **financeiro@crcto.org.br**

2. Membros da Equipe de Fiscalização:


Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: **033.119.171-70**
Telefone: **63 3219-5606**
E-mail: **informatica@crcto.org.br**

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2022/000068		DATA: 23/08	
PROJETO Nº 3014- PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ REEMBOLSO	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com contratação de INSTRUTOR sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas e Marketing" para a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas - TO .					
VALOR: R\$5.500,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Re: Reserva Gol ZTAWGN: Compra de passagem confirmada com sucesso!

19/08/2022 09:12

De: Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>

Para: "desenprof@crcto.org.br" <desenprof@crcto.org.br>

Cc: "administrativo@crcto.org.br" <administrativo@crcto.org.br>

Segue proposta atualizada.
Grato.

Leandro Bueno

São Lucas Assessoria Contabil

F: 11-4178.3636

De: CRCTO - DESENPROF <desenprof@crcto.org.br>**Enviado:** Wednesday, July 20, 2022 4:14:59 PM**Para:** Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>**Cc:** administrativo@crcto.org.br <administrativo@crcto.org.br>**Assunto:** RE: FW: Reserva Gol ZTAWGN: Compra de passagem confirmada com sucesso!

Prezado instrutor Leandro Bueno,

Faremos sua contratação por notório saber, para o evento 30 anos CRCTO. Sendo assim, vamos necessitar dos itens abaixo:

- Proposta enviada: **OK**
- O instrutor Têm algum artigo sobre o tema ? se tiver, enviar dois ou mais artigos.
- O instrutor têm livro publicado?
- Certificados dos últimos três cursos que ministrou sobre o mesmo tema;
- Referência de valores cobrados: 3 últimos
Valor referência de um contratante 1, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.
Valor referência de um contratante 2, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.
Valor referência de um contratante 3, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

Ou seja, 3 notas fiscais de últimos serviços de Instrutor

- 1 Atestado de capacidade técnica de alguma instituição, que prestou serviço como Instrutor

Quanto as certidões são:

- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais escaneados: CPF, RG, Carteira do CRC;
- Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Certidão FGTS;
- Certidão de falência e concordata;
- Alteração contratual.

Encaminhado (anexo) também o relatório de Educação Continuada, para cadastro do tema no sistema EPC-CFC.

De: Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>

Enviado: 07/07/2022 11:04

Para: CRCTO - DESENPROF <desenprof@crcto.org.br>

Assunto: FW: Reserva Gol ZTAWGN: Compra de passagem confirmada com sucesso!

AS Dynamic Notification
Reserva efetuada!

Obrigado!

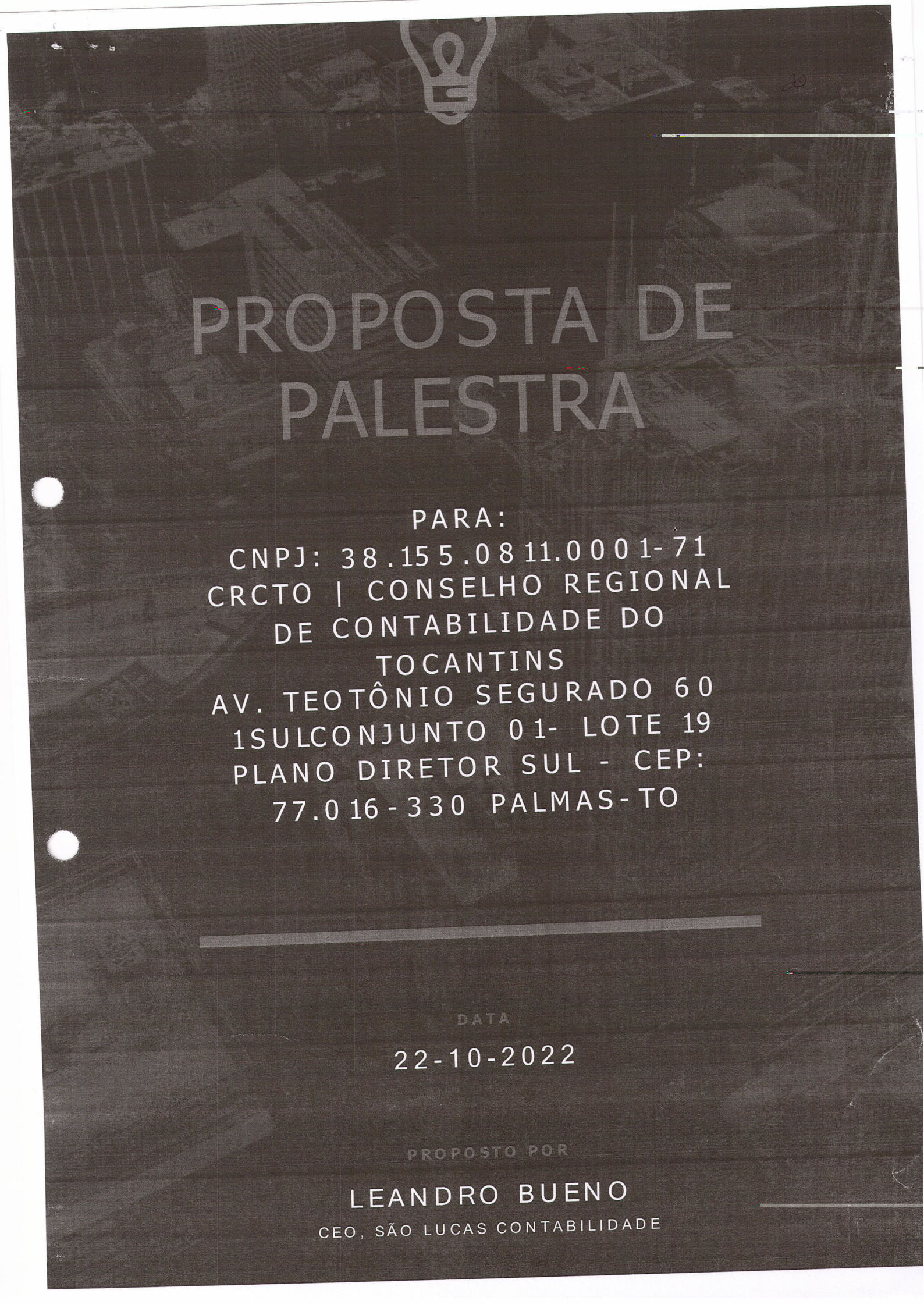
De: GOL LINHAS AEREAS <noreply@voegol.com.br>

Data: quarta-feira, 6 de julho de 2022 20:58

Para: Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>

Assunto: Reserva Gol ZTAWGN: Compra de passagem confirmada com sucesso!





PROPOSTA DE PALESTRA

PARA:

CNPJ: 38.155.0811.0001-71
CRCTO | CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO
TOCANTINS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO 60
1SULCONJUNTO 01- LOTE 19
PLANO DIRETOR SUL - CEP:
77.016-330 PALMAS-TO

DATA

22-10-2022

PROPOSTO POR

LEANDRO BUENO
CEO, SÃO LUCAS CONTABILIDADE

VISÃO GERAL

OBJETIVO

Apresentar ao publico questões praticas da minha rotina de gestão, seja no pilar comercial, estratégico, tático ou operacional. Com temas relacionados a;

- Culturura
- Gestão pessoas
- Vendas
- Marketing
- Gestão.

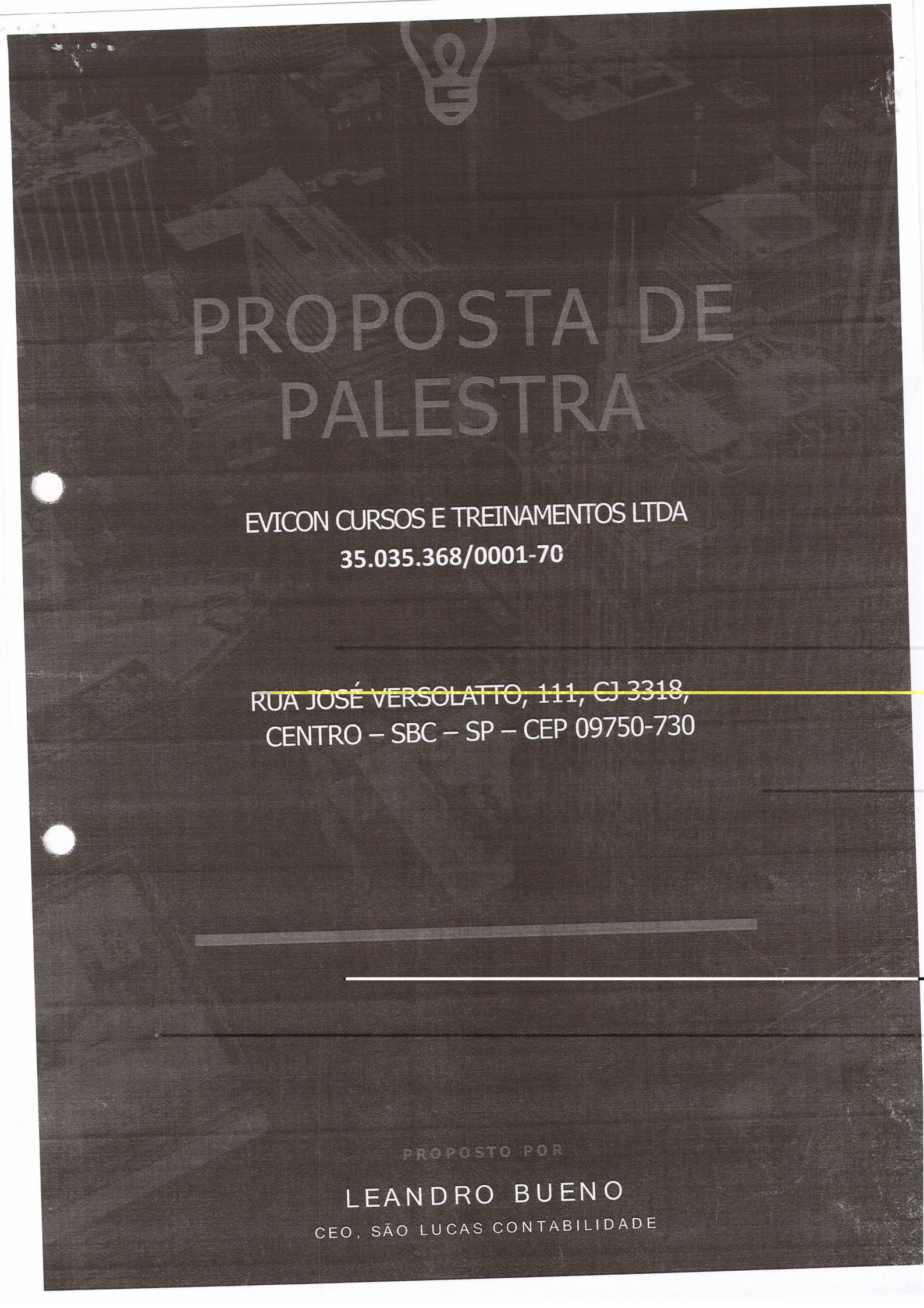
MÉTODO

Minha palestra trabalha os 3 tipos de pessoas; Auditiva (interagindo) sinestésica (fazendo o publico sentir) visual (slides e flip-shart) com praticas de dia-a-dia que possam agregar imediatamente em seus negócios e carreiras.

VALOR

Palestra: R\$ 3.000,00
Translado (voo e taxi): R\$ 2.000,00
Hospedagem e Alimentação: R\$ 500,00

Total R\$ 5.500,00



PROPOSTA DE PALESTRA

EVICON CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
35.035.368/0001-70

RUA JOSÉ VERSOLATTO, 111, CJ 3318,
CENTRO – SBC – SP – CEP 09750-730

PROPOSTO POR

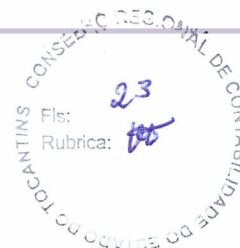
LEANDRO BUENO
CEO, SÃO LUCAS CONTABILIDADE

RE: PALESTRA | MEU CONTADOR

09/08/2022 10:12

De: Lucas Yaslam <lucas.yaslam@dga.com.br>

Para: "desenprof@crcto.org.br" <desenprof@crcto.org.br>



Fiz uma parcial dos custos.

Acredito que o valor final do investimento é de R\$ 15.000,00.

Atenciosamente,



ALERTA: A informação contida nesta mensagem é confidencial e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou empresa(s) referido(s) acima. Caso a presente tenha sido recebida por equívoco, notificamos que a sua divulgação é proibida por lei e solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, via internet ou via ligação para o número 15 3219.2323 e em seguida apague-o. Obrigado.

NOTICE: This transmittal and/or attachments is confidential. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that you have received this transmittal in error and that any review, dissemination, distribution or copying of this message is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify us immediately by reply of by phone +55 15 3219.2323 and immediately delete this message and all its attachments. Thank you.

De: CRCTO - DESENPROF <desenprof@crcto.org.br>

Enviado: terça-feira, 9 de agosto de 2022 09:56

Para: Lucas Yaslam <lucas.yaslam@dga.com.br>

Assunto: RE: PALESTRA | MEU CONTADOR

Bom dia,

Agradecemos a atenção Lucas.

Poderia nos encaminhar o custo total da despesa? Junto com o valor de R\$ 10.000 vamos precisar que os demais custos conste na proposta (passagem aérea, hospedagem, alimentação, transporte, etc.).

Então, seria a cotação de hotel na capital Palmas, passagem, da alimentação e transporte.

A razão é que pagamos honorários em valor cheio, não temos como montar o processo apenas com o valor de R\$ 10.000 descrito.

De: Lucas Yaslam <lucas.yaslam@dga.com.br>

Enviado: 09/08/2022 09:49

Para: "desenprof@crcto.org.br" <desenprof@crcto.org.br>

Assunto: PALESTRA | MEU CONTADOR

Olá, tudo bem?

Me chamo Lucas, faço parte da equipe do MeuContador (do Douglas Gomes Filho).

Estou enviando esse e-mail pois foi solicitada uma formalização para palestra no dia 22/09 em Palmas/TO.

O preço da palestra é de R\$ 10.000,00 + os custos envolvidos com a viagem (passagem aérea, hospedagem, alimentação, transporte, etc.)

Aguardo retorno para prosseguirmos com a questão contratual. Caso deseje contato mais direto, meu WhatsApp: (81) 99607-6620

Muito obrigado!

Atenciosamente,



ALERTA: A informação contida nesta mensagem é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s) ou empresa(s) referido(s) acima. Caso a presente tenha sido recebida por equívoco, notificamos que a sua divulgação é proibida por lei e solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, via internet ou via ligação para o número 15 3219.2323 e em seguida apague-o. Obrigado.

NOTICE: This transmittal and/or attachments is confidential. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that you have received this transmittal in error and that any review, dissemination, distribution or copying of this message is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify us immediately by reply of by phone +55 15 3219.2323 and immediately delete this message and all its attachments. Thank you.

Anexos:

- Outlook-kkheaefy.png
- Outlook-lfy5rgld.png



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
71.559.959/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/1994

NOME EMPRESARIAL
DGA OFFICE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BARAO DE TATUI

NÚMERO
966

COMPLEMENTO
SALA 08

CEP
18.030-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VERGUEIRO

MUNICÍPIO
SOROCABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@DGA.COM.BR

TELEFONE
(15) 3219-2323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2022 às 16:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Denise Rosa
Assessora Executiva

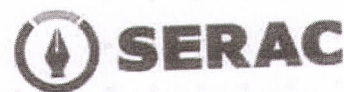
denise@souserac.com

(11) 3729-0513

WhatsApp (11) 97435-1200

Rua Conselheiro Saraiva, 207 • 23º andar
• Santana • São Paulo, SP • CEP 02037-020

WWW.SOUSERAC.COM



De: CRCTO - DESENPROF [mailto:desenprof@crcto.org.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 11:37

Para: Denise Rosa <denise@souserac.com>

Cc: Conselheiro Diego <diego@acaciocontabil.com.br>

Assunto: Evento 30 anos CRCTO - Palestra

~~Prezada Instrutora Denise,~~

Bom dia!

O motivo do contato é que informamos que o CRCTO estará realizando uma série de palestras em comemoração aos 30 anos do regional.

Desse modo, gostaríamos de uma proposta para palestra com tema voltado aos assuntos: **Gestão de pessoas, Vendas, Marketing** (entre essas opções).

Assim, ~~enfatizamos que na proposta deverá estar discriminado o seguinte:~~ Palestra para evento **30 anos do CRCTO**, marcada para **22 de setembro de 2022**, a partir das 14h00. ~~CNPJ ou CPF do instrutor, endereço, telefone, valor total~~ incluindo: Os honorários, passagem, hotel.

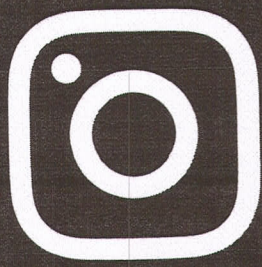
A cidade de realização do evento será **Palmas (capital) do Tocantins**.

Caso tenha disponibilidade de data, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Anexos:

- image001.png
- image002.png
- Proposta Palestra Jhonny Martins 090822.pdf



+950

Publicações

+20K

Impressões por story

+57k

Seguidores



QUEM É O JHONNY



Jhonny Martins é atualmente vice-presidente do **SERAC**, CEO das empresas **O MEU MEI** e **IRRV** e apresentador do canal do YouTube **SERACROLA**. É o parceiro estratégico de grandes empresários e personalidades da mídia, direcionando o crescimento sustentável de diversos negócios.

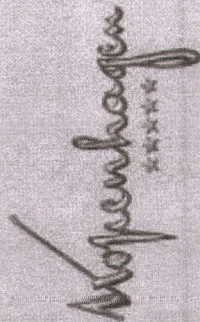
Possui qualificação e acredita muito no poder de gestão de negócios e no empreendedorismo. Ele auxilia e direciona novos empresários a alcançarem o próximo nível com soluções contábeis, jurídicas e de gestão, impactando positivamente vidas de clientes, parceiros, colaboradores, amigos e familiares.

Jhonny é contador e advogado pela PUC-SP com especialização em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV-SP e MBA em Gestão Tributária pela USP.

ALGUNS CLIENTES



bradesco



Drogarias

Farmais



xpi investimentos



Sorridents
simples como sorrir



ÓTICAS
DINIZ



G4
EDUCAÇÃO

GRUPO | PRIMO

MUNDIAL
CALÇADOS

JUST
WATER



PROJÉSOL
Energia Fotovoltaica

ALGUNS CLIENTES



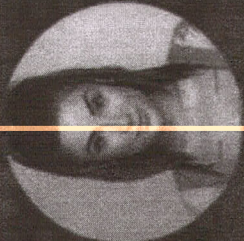
Thiago
Nigro



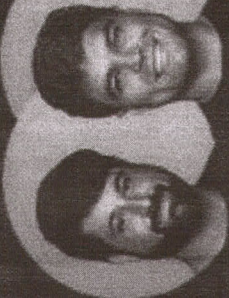
Flávio
Augusto



Joel
Jota



Boca
Rosa



Alfredo Soares
Talis Gomes e
Bruno Nardon



Giovanna
Antonelli



Caio
Carneiro



João
Kepler



Breno
Perrucho



Pyong
Lee



Ivan
More



Davi
Braga



Bruno
Perini



Tiago
T-Car



Shella
Mello

Big Numbers

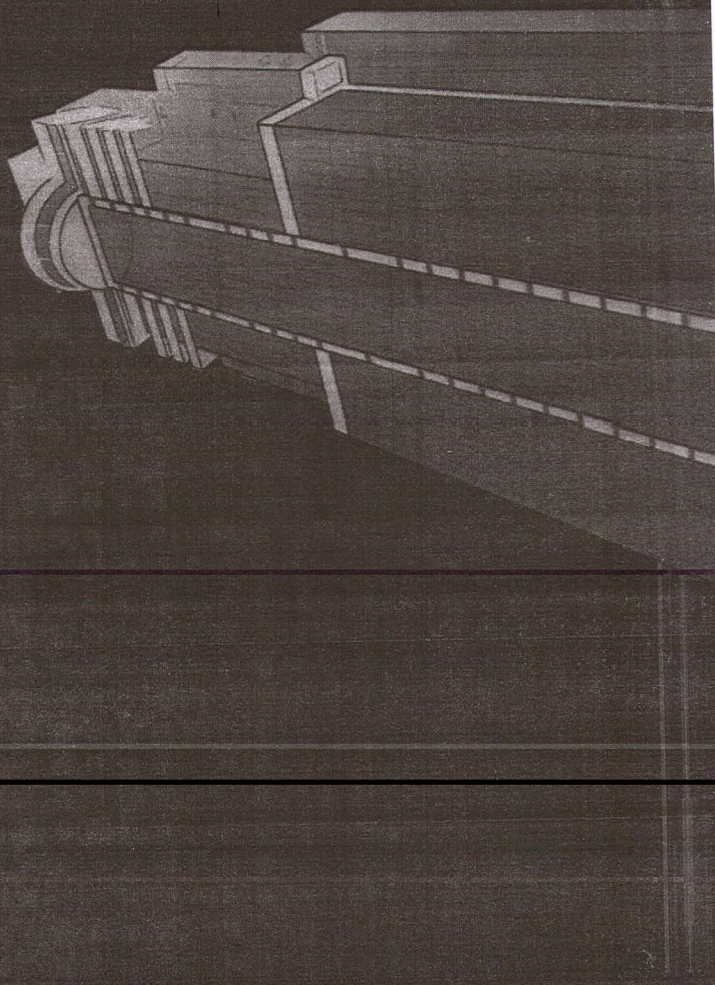
+3K

Clientes recorrentes

+270

Colaboradores

Jhohny Martins possui mais de 3.000 clientes recorrentes nos mais diversos segmentos, presente em mais de 20 estados, sendo referência nacional nas áreas contábil, fiscal, consultiva e em tecnologia, independentemente do porte ou opção tributária de seus clientes e parceiros.



Proposta

Serviço:

Serviço:
Palestra para evento **30 anos do CRCCTO**, marcada para **22 de setembro de 2022**, a partir das 14h00.

SEBAC CONTABILIDADE LTDA. – CNPJ: 46.390.988/0001-43

CPE Instructor: 356.764.668-04 – Jonathan Martins

B. Conselheiro Saraiva. 207 - 23º andar Santana - São Paulo/SP

Telefones: 11 3729 0513

Celular Jhonny Martins: 11 99180 5950

Celular Assessoria Denise: 11 97435 1200

Valor:

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação inclusas.



 @jhonnymartins



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTÔNIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

Processo Administrativo nº: 2022/000068
Período de Realização da Pesquisa : 09/08/2022 a 19/08/2022

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES					MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2		Cotação 3	
				EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	DGA CONTABILIDADE ESTRATEGICA	SERAC CONTABILIDADE LTDA		
		Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de INSTRUTOR sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas e Marketing" para a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas-TO .	NÃO HOUVE PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	CNPJ:35.035.368/0001-70	CNPJ:71.559.959/0001-00			
			MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO		
1	1,00		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 15.000,00	
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 24.500,00		

Conforme consta nos autos do processo, não houve pesquisa de preços junto ao **Painel de Preços (I)** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldepregcos.planejamento.gov.br/>).

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo se, desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do **menor preço** representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

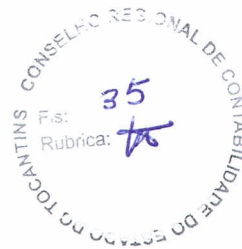
Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 23 de agosto de 2022

Raquel Pereira Ribeiro
Cargo: de Desenvolvimento
Profissional CRCTO

Responsável pela pesquisa de preço

Encarregada do Financeiro do CRCTO

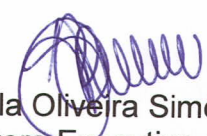


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 23 de agosto de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 23.08.2022
Hora : 17:01

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
173	2022	23.08.2022	2022/000068

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com contratação de INSTRUTOR para palestrar o tema "Rotina de Gestão, Vendas e Marketing" para a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas-TO .	5.500,00

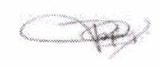
Valor por Extenso
Cinco Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
81.000,00	37.300,00	5.500,00	38.200,00

PALMAS, 23 de Agosto de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

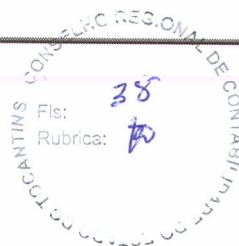

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.035.368/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial...

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE VERSOLATO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO BLOCO B SALA 3317
---------------------------------------	----------------------	---

CEP 09.750-730	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@SAOLUCASASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (11) 4178-3636
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **10:08:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
CNPJ: 35.035.368/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:22:26 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

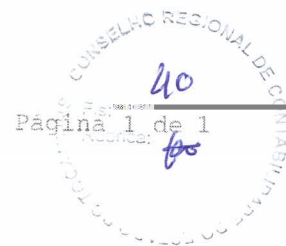
Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **007C.6BB6.99BD.170B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.035.368/0001-70
Certidão nº: 27257292/2022
Expedição: 22/08/2022, às 10:14:06
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.035.368/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 803-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.035.368/0001-70**Razão Social:** EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**Endereço:** RUA JOSE VERSOLATO 111 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP /
09750-730

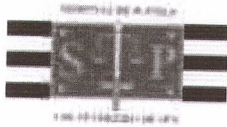
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022**Certificação Número:** 2022081002391581825320

Informação obtida em 22/08/2022 10:11:28

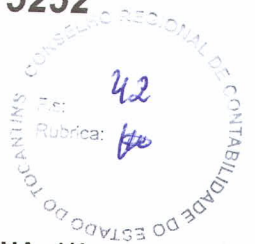
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



21/07/2022

0058975252

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8972973****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ: 35.035.388/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

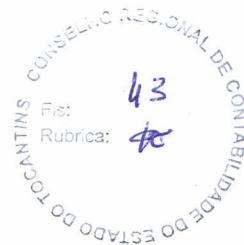
São Paulo, 21 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058975252





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.035.368/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080503126-87

Data e hora da emissão 23/08/2022 08:52:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"	
NOME	LEANDRO BUENO
FILIAÇÃO	SUELI BUENO
DATANASCIMENTO	14/03/1978
NATURALIDADE	S. PAULO - SP
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP-SP
FATOR RH	OBSERVAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CPF	192184728/01
DNI	
REGISTRO GERAL	28.629.801-9
2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2022
REGISTRO CIVIL	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP RUDGE RAMOS CC:LV.B034/FLS*82 /Nº09082
T. ELEITOR	CTPS
SERIE	UF
NIS/DIS/PAISEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR	
CNH	CNS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
SP-216260/O-0

Nome
LEANDRO BUENO

Nascimento
14/03/1978

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO PAULO-SP

Assinatura do Profissional



Filiação

SUELI BUENO

CPF
192.184.728-01

Documento de
Identificação
28829801-9 SSP-SP

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
15/12/2000

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **43E9FF**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/19218472801/codigo/43E9FF>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 21 de julho de 2022, às 10:41.**

Prezado contribuinte.

Para o correto funcionamento deste site, o JAVASCRIPT deve estar habilitado

Resultado da pesquisa

CNPJ: 35.035.368/0001-70

Data: 01/11/2021 às 14:36:49

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 45F3141B.003022FC.186084A8.5B725292





EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
JOSE VERSOLATO, 111 CONJ 3317
CENTRO - São Bernardo do Campo - SP - 09750730
TELEFONE: 1141783636
EMAIL: financeiro@mandaprofinanceiro.com.br
CNPJ: 35.035.368/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 277481

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tf: 47
Rubrica: 40
NÚMERO DA NOTA
622
COMPETÊNCIA
12/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
951481613
DATA DE EMISSÃO
08/12/2020 22:22:41

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONTAAZUL SOFTWARE LTDA

ENDEREÇO
Rua Dona Francisca, 8300 BLOCO o

BAIRRO / DISTRITO
Zona Industrial Norte

CEP
89219600

MUNICÍPIO
Joinville

UF
SC

PAÍS
Brasil

CPF / CNPJ / OUTROS
05.206.246/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

38 Treinamento. 5.643,00

Referente a mentoria o contador vendedor realizada entre os dias 23 a 25 de novembro de 2020

CÓDIGO DO SERVIÇO

0802 / 8.02/103911/1551 - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3548708 / São Bernardo do Campo

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Tributação no município

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 5643,00

(-) DESCONTOS: R\$ 0,00

(-) DEDUÇÕES: R\$ 0,00

(-) RETENÇÕES FEDERAIS: R\$ 0,00

(=) BASE DE CÁLCULO: R\$ 5643,00

(-) ISS RETIDO NA FONTE: R\$ 0,00

(x) ALÍQUOTA: 2,00 %

VALOR LÍQUIDO: R\$ 5643,00

(=) VALOR DO ISS: R\$ 0,00

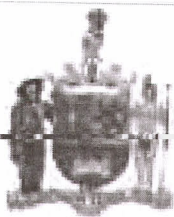
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 758,98 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 117,37 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP 02C353



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e

1475



Data e Hora da Emissão	18/07/2022 11:45:24	Competência	7/2022	Código de verificação	QWHDAWRIA
Número do RPS	485	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA				
CNPJ/CPF	35.035.368/0001-70	Inscrição Municipal	277481	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	SL.3318 B	Telefone:	(11)4178-3636	e-mail:	legalizacao@saolucasassessoria.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	CONTABILIDADE MARAVILHA S/S LTDA				
CNPJ/CPF	80.634.637/0001-79	Inscrição Municipal		Município	MARAVILHA UF SC
Endereço e CEP	SUL BRASIL ,570 - CENTRO CEP: 89874-000				
Complemento	SALA 401	Telefone:	(49)3664-0032	e-mail:	contamar@mhnet.com.br

Discriminação dos Serviços

1 Mentoria. 10.000,00.

Trib aprox R\$: 1.345,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 208,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 9B0A66

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103911/1551	8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

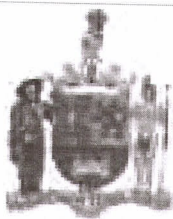
Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	10.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	10.000,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter	339,00
(=) Valor Líquido: R\$	10.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 10.000,00

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e
1470



Data e Hora da Emissão	12/07/2022 15:48:02	Competência	7/2022	Código de verificação	XPNINEGKL
Número do RPS	481	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA				
CNPJ/CPF	35.035.368/0001-70	Inscrição Municipal	277481	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	SL.3318 B	Telefone:	(11)4178-3636	e-mail:	legalizacao@saolucasassessoria.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF	00.910.509/0013-05	Inscrição Municipal		Município	CRICIUMA UF SC
Endereço e CEP	CENTENARIO ,7405 - NOSSA SENHORA DA SALETE CEP: 88813-325				
Complemento		Telefone:	(11)2159-0500	e-mail:	COMPLIANCE.BRASIL@THOMSONREUTERS.COM

Discriminação dos Serviços

Treinamento em desenvolvimento
Número da PO: 4501053598.

Trib aprox R\$: 448,62 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 69,38 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 9B0A66

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103911/1551	8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	3.335,48	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	3.335,48
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	3.335,48
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	3.335,48	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 3.335,48

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DJREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.531.853/21-4



Fis: 50
Rubrica: 16

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029515717-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social, Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP SEDE Nº Guiche 05 22 JUN 2021 PROTOCOLO	
NOME EMPRESARIAL EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA		PORTAL ME		Nº Gui	
LOGRADOURO Rua Jose Versolato		NÚMERO 111	COMPLEMENTO CJ 3318	CEP 09750-730	22 JUN
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo		UF SP	TELEFONE (11)41783636	EMAIL LEGALIZACAO@SAOLUCASASSESSOR	22 JUN
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 05.035.368/0001-70	NIRE - SEDE 3523181077-5			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEANDRO BUENO (Administrador) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 09/06/2021					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº Guiche 05 22 JUN 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0703 (146335)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23 JUN 2021 JUSIANO HENRI MOUTS Assessor Técnico de Registro Público RG 14.721.175
---	---	--

NEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

☒ DBE	☐ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
24 JUN 2021
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL
299.051/21-3

JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo

923000
13 30 42

22/06 *Luciana*

22/06
13:30
42

22/06
13:30
42

(Circular Stamp)

Luciana

22/06

EM VALOR DE CERTIDÃO

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL



Rubrica:



Visto
COPIADO
RG: 28.293.801-9

DE
che 05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.

CNPJ Nº 35.035.368/0001-70

NIRE Nº 3523181077-5

COLO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Sr. LEANDRO BUENO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1978, empresário, portador da cédula de identidade **RG nº 28.829.801-9 SSP-SP**, inscrito no **CPF/MF sob nº 192.184.728-01 e**,

Sra. MÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA BUENO, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/07/1976, empresária, portadora da cédula de Identidade **RG Nº. 25.719.839-8/SSP-SP** e do **CPF Nº. 161.523.828-07**, ambos residentes e domiciliados a **AV ALDINO PINOTTI, 500 - APTO 161, TORRE 5, CENTRO, EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09750-220.**

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**, com sede e foro jurídico instalado na **RUA JOSÉ VERSOLATO Nº 111, CJ 3318, CENTRO, EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09750-730**, Conforme contrato social arquivado na JUCESP sob o Nº **3523181077-5**, em sessão de 30/09/2019, resolvem de comum e na melhor forma de direito alterar o mencionado contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

I

Neste ato é alterado o endereço dos sócios para **AV ALDINO PINOTTI, 500 - APTO 271, TORRE 2, CENTRO, EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09750-220.**

Página 1 de 8



Saolucasassessoria
www.saolucasassessoria.com.br
saolucas@saolucasassessoria.com.br

R. José Versolato, 111 - Torre B - Sala 3318
Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP
Tel.: 4130-7477

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL

II

Neste ato é alterado o objeto social para:

Treinamentos online em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos e treinamentos para análise, aperfeiçoamento de equipes e similares.

Marketing digital e divulgação online de conteúdo eletrônico, desenvolvimento de sistemas, portais e provedores.

Produção de vídeos com material instrutivos, educacionais e similares por conta de terceiros, promoção e autorização das composições musicais e gravações, na televisão, filmes, apresentações ao vivo e em outros veículos de comunicações (mídias sociais), inclusive o registro e cessão de direitos autorais de cursos, vídeos, treinamentos e composições musicais.

Infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet, serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet, hospedagem de páginas da internet.

Atividades de serviços de gravação em estúdios ou outros locais, inclusive a produção de programas de televisão e internet, gravados ou não, para serem transmitidos posteriormente, serviços de mixagem sonora de material gravado, serviços de masterização e remasterização de material sonoro, legendagem, dublagem e congêneres.

Cursos preparatórios a distância e ou presencial para concursos em geral e seus segmentos. Promoção, administração, exploração e marketing, bem como o licenciamento de marcas e direitos sobre a propriedade intelectual para fins publicitários e de divulgação, incluindo a prestação de serviços decorrentes, necessários e conexos, com o desenvolvimento de suas atividades.

Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, atualização de arquivos, banco de dados, banners e links. Serviços de organização de feiras, festas, eventos, palestras, coaching, mentorias e seus congêneres. Edição, criação de livros e-books e congêneres, ensino de idiomas.

Comércio de livros físicos e digitais, editora.

VI

Em virtude das alterações acima mencionadas, resolvem as sócias consolidarem seu contrato social que passará a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições.

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.

CNPJ Nº 35.035.368/0001-70

NIRE Nº 3523181077-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a abaixo-assinada:

Sr. LEANDRO BUENO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1978, empresário, portador da cédula de identidade **RG nº 28.829.801-9 SSP-SP**, inscrito no **CPF/MF sob nº 192.184.728-01 e**,

Sra. MÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA BUENO, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/07/1976, empresária, portadora da cédula de Identidade **RG Nº. 25.719.839-8/SSP-SP** e do **CPF Nº. 161.523.828-07**, ambos residentes e domiciliados a **AV ALDINO PINOTTI, 500 - APTO 271, TORRE 2, CENTRO, EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09750-220.**

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**, com sede e foro jurídico instalado a **RUA JOSÉ VERSOLATO Nº 111, CJ 3318, CENTRO, EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09750-730.**

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

Treinamentos online em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos e treinamentos para análise, aperfeiçoamento de equipes e similares. Marketing digital e divulgação online de conteúdo eletrônico, desenvolvimento de sistemas, portais e provedores.

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL



Fis: 55
Rubrica: 66



RG: 2.282.115-8

Produção de vídeos com material instrutivos, educacionais e similares por conta de terceiros, promoção e autorização das composições musicais e gravações, na televisão, filmes, apresentações ao vivo e em outros veículos de comunicações (mídias sociais), inclusive o registro e cessão de direitos autorais de cursos, vídeos, treinamentos e composições musicais.

Infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet, serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet, hospedagem de páginas da internet.

Atividades de serviços de gravação em estúdios ou outros locais, inclusive a produção de programas de televisão e internet, gravados ou não, para serem transmitidos posteriormente, serviços de mixagem sonora de material gravado, serviços de masterização e remasterização de material sonoro, legendagem, dublagem e congêneres.

Cursos preparatórios a distância e ou presenciais para concursos em geral e seus segmentos. Promoção, administração, exploração e marketing, bem como o licenciamento de marcas e direitos sobre a propriedade intelectual para fins publicitários e de divulgação, incluindo a prestação de serviços decorrentes, necessários e conexos, com o desenvolvimento de suas atividades.

Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, atualização de arquivos, banco de dados, banners e links. Serviços de organização de feiras, festas, eventos, palestras, coaching, mentorias e seus congêneres. Edição, criação de livros e-books e congêneres, ensino de idiomas.

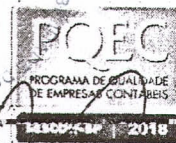
Comércio de livros físicos e digitais, editora.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, pelos sócios, a saber:

NOME	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BUENO	18.000	R\$ 18.000,00
MÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA BUENO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL



Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente do País, a integralização total do capital social subscrito.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da lei 10.406/02-CC/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo as disposições do art. 997 VII, da lei 10.406/02 - CC 2002, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 30/09/2019, com prazo indeterminado de duração.

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada **POR TODOS OS SÓCIOS**, e farão uso da firma em conjunto ou individualmente, que desde já se denominam sócios administradores, e a eles caberá as responsabilidades ou representações ativas ou passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sexta - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO PELOS SÓCIOS ADMINISTRADORES**, vedada a assunção obrigações de mero favor ou estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação inclui-se a prestação de garantias e obrigações e uso do nome empresarial em avais, abonos, fianças participe, direta ou indiretamente. Podendo, no entanto, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Cláusula Sétima - É lícito ao sócio administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Página 5 de 8

Cláusula Oitava - Fica facultada aos sócios, a retirada de pró-labore mensal, a que farão jus, podendo iniciar a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Único: A nomeação ou destituição de novos sócios administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida mediante o aval de todos os sócios.

Cláusula Nona - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados em conjunto ou individualmente pelos sócios administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

Cláusula Décima - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros ou suportar perdas aos sócios, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 997, VII da Lei n.º 10.406/02. Podendo em determinados meses não acompanhar a devida proporção do Capital Social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério dos administradores, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente, destinando-se o apurado aos herdeiros e sucessores.

Cláusula Décima Terceira - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento unânime dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

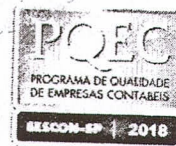
Cláusula Décima Quinta - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, observada a cláusula oitava.

Cláusula Décima Sexta - É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, mediante alteração contratual, quando ocorrer qualquer um dos seguintes fatos: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente reconhecida em processo judicial, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula Décima Sétima - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL



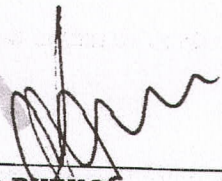
Cláusula Décima Oitava - Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e sendo-lhes pagos seus haveres, após levantamento do balanço geral da sociedade realizado especificamente para esse fim.

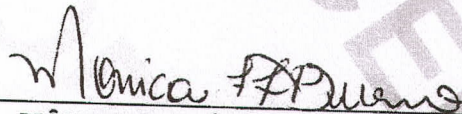
Cláusula Décima Nona - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 10.406/02, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram nesta data, este instrumento em 03 (três) vias, assinadas pelos sócios.

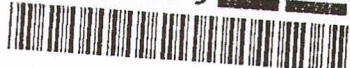
São Bernardo do Campo, 09 de junho de 2021.


LEANDRO BUENO


MÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA BUENO



299.051/21-3



JUCESP

Página 8 de 8

R. José Versolato, 111 - Torre D - Cam 3318
Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP
Tel.: 4130-7477



Declaração

Eu, LEANDRO BUENO, portador da Cédula de Identidade nº 288298019, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 192.184.728-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Versolato, 111, CJ 3318, Centro, SP, São Bernardo do Campo, CEP 09750-730, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

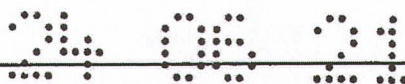
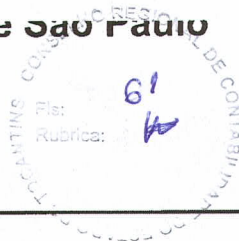
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEANDRO BUENO

RG: 288298019

EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029515717-8		NIRE SEDE 3523181077-5		NOME EMPRESARIAL EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE LEANDRO BUENO						IDENTIFICAÇÃO 192.184.728-01
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 28829801	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2005	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aldino Pinotti						NÚMERO 500
COMPLEMENTO AP271-T02		BAIRRO/DISTRITO Centro				CEP 09750-220
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Iteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)						
Início do Mandato: Início do Mandato:						
Termínio do Mandato: Termínio do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



24 05 21

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029515717-8		NIRE SEDE 3523181077-5		NOME EMPRESARIAL EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE MONICA DE FATIMA FERREIRA BUENO						IDENTIFICAÇÃO 161.523.828-07
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 25719839	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aldino Pinotti						NÚMERO 500
COMPLEMENTO AP271 TO2		BAIRRO/DISTRITO Centro				CEP 09750-220
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Atualização de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USCDA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)		Início do Mandato: Início do Mandato:		Termo do Mandato: Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPP2130948448

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

35.035.368/0001-70

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

248 Alteracao do tipo de unidade

249 Alteracao da forma de atuacao

DEFERIDO DE

23 JUN 2021

Juliano Aziz Miras
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 29.293.115-8

Número de Controle: SP88814377 - 35035368000170

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

LEANDRO BUENO

CPF

192.184.728-01

LOCAL

DATA

21/06/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.451.615/0001-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.035.368/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060319231-78

Data e hora da emissão 20/06/2022 09:02:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

30 ANOS

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

PALESTRA DE ABERTURA

3 PILARES FUNDAMENTAIS PARA UMA GESTÃO DE EXCELENCIA!

22 DE SETEMBRO - PALMAS-TO

Siga nossas redes

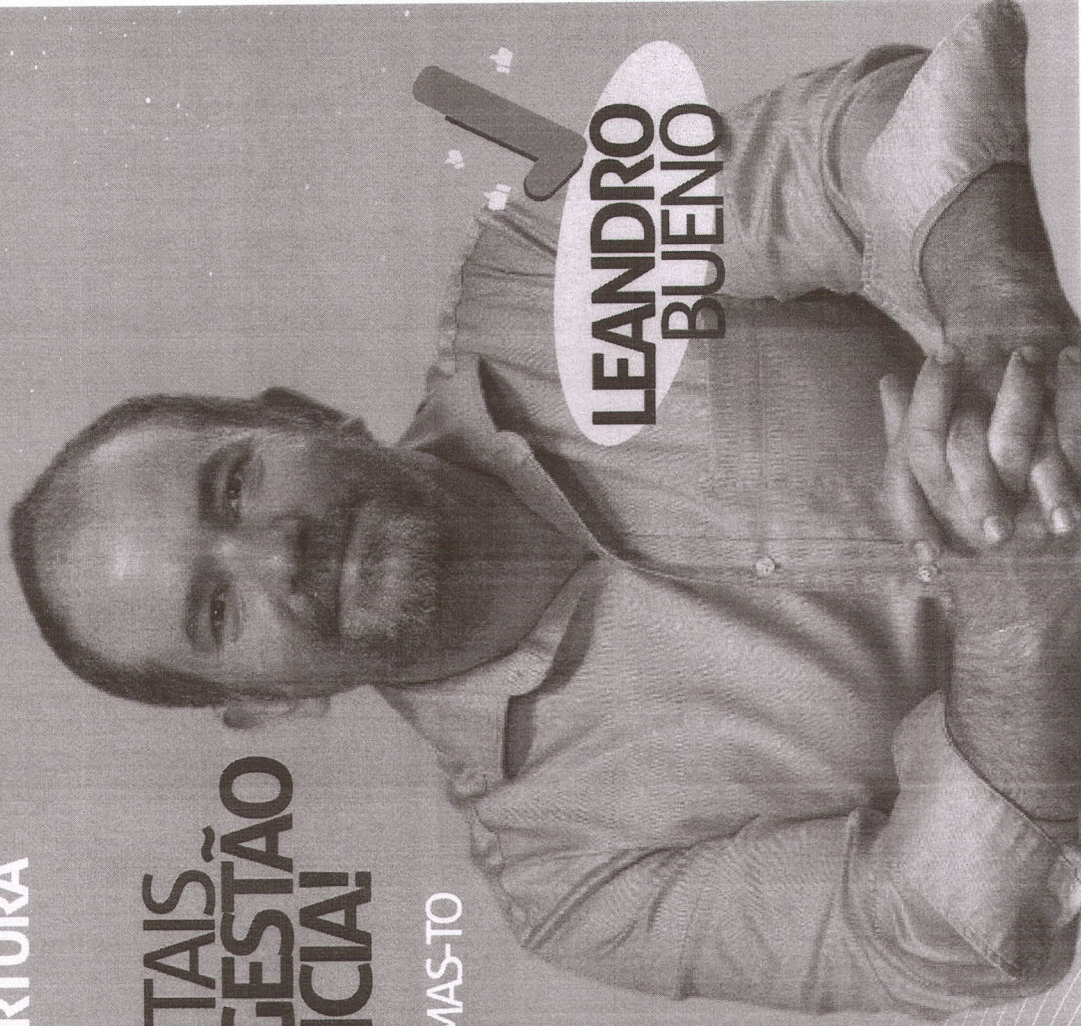
#crcto30anos

@crctooficial

#/CRCTO



e se inscreva no site:
https://conta.co/troca_arcpalmas



**LEANDRO
BUENO**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a contratação de 1 (um) Instrutor para ministrar a palestra **3 Pilares Fundamentais para uma Gestão de Excelência**, atendendo o programa de Educação Profissional Continuada. O evento será realizado na modalidade presencial e têm como objetivo comemorar os 30 anos do CRCTO, trazendo o tema Gestão de excelência com a finalidade de demonstrar ao profissional, práticas do dia-a-dia que possam agregar imediatamente em seus negócios e carreiras.

O evento é uma iniciativa da câmara de Desenvolvimento Profissional, somando ao todo 4 (quatro) grandes ações presenciais realizadas nas regiões polos do estado: Palmas, Araguaína e Gurupi, tendo como conferencistas, profissionais de excelência em suas áreas. A atividade está inserida no Projeto 3014 – CFC/CRCTO, o qual viabiliza a realização de cursos e palestras úteis e de qualidade.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Informamos que o preço praticado pela Evicon Cursos e Treinamento LTDA – CNPJ 35.035.368/0001-70 é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço será de R\$ 5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais).

A capacitadora encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 23 de agosto de 2022.



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

OFÍCIO.023/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 23 de agosto de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/00068, Despesa com contratação de INSTRUTOR sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas e Marketing" para a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas-TO, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO



JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATATO DE ESPECIALISTA PALESTRA TEMA:
ROTINA DE GESTÃO, VENDAS E MARKETING.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação de especislata para proferir palestra de 01 (uma) hora sobre o tema “Rotina de Gestão, Vendas, Marketing” no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas, visando apresentar questões práticas da minha rotina de gestão, seja no pilar comercial, estratégico, tático ou operacional.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Descrição da Solução; 4. Classificação dos Bens Comuns; 5. Critérios de Sustentabilidade; 6. Entrega e Critérios de Aceitação do Serviços; 7. Obrigações da Contratante; 8. Obrigações da Contratada; 9. Da Subcontratação; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da ~~Garantia do Execução~~ 14. Da Garantia Contratual dos Bens; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; e 18. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa – Documento de Formalização da demanda**, sendo:

“2.1. No dias 22 de setembro de 2022, o CRCTO realizará a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, alinhando-os ao planejamento estratégico do CRCTO e ao alcance do objetivo principal do projeto 3014 – APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE.

2.2 A palestra será presencial com abordagem expositiva e interativa, mediante a utilização de vídeo e será conduzido pelo palestrante Leandro Bueno. Atuante há 28 anos no mercado contábil, formado em ciências contábeis em 2005 pelo IESA, Técnico em 1997 pela Anchieta, Pós graduado pela FGV, fiz pós graduação na FGV em Gestão de Negócios.”

Consta ainda, o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Projeto nº 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras: 6.3.1.3.02.01.004.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE

VALOR

A) EVICON TREINAMENTOS E CURSOS

R\$ 5.500,00;

B) DGA CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

R\$ 15.000,00;

C) SERAC CONTABILIDADE LTDA

R\$ 24.500,00;

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS, CNPJ nº 35.035.368/0001-70**, pelo Valor de **R\$ 5.550,00** (cinco mil reais), para proferir palestra de 01 (uma) hora sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas, Marketing" no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas, visando apresentar questões práticas da minha rotina de gestão, seja no pilar comercial, estratégico, tático ou operacional.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS**, CNPJ nº 35.035.368/0001-70, pelo Valor de **R\$ 5.550,00** (cinco mil reais), para proferir palestra de 01 (uma) hora sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas, Marketing" no dia **22 de setembro de 2022** em Palmas, visando apresentar questões práticas da minha rotina de gestão, seja no pilar comercial, estratégico, tático ou operacional.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

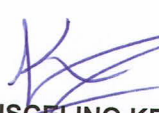
Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o **exposto**, opino pelo deferimento da contratação com a **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS**, CNPJ nº **35.035.368/0001-70**, através do instrutor **LEANDRO BUENO** pelo Valor de **R\$ 5.550,00** (cinco mil reais), para proferir palestra de 01 (uma) hora sobre o tema "Rotina de Gestão, Vendas, Marketing" no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas, visando apresentar questões práticas da minha rotina de gestão, seja no pilar comercial, estratégico, tático ou operacional.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

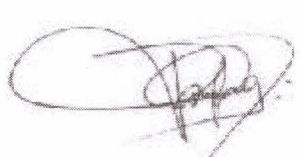
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 73
Rubrica: 
Data : 27.09.2022
Hora : 14:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
308	24.08.2022	ORDINARIO	2022/000068	173	2022				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES		3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 1146 - EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA			CNPJ / CPF : 35.035.268/0001-70						
Endereço : RUA JOSÉ VERSOLATO Nº111 BLOCO B SALA 3317			Bairro : CENTRO						
CEP : 09750-730		Cidade : SÃO BERNARDO DO CAMPO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com contratação de INSTRUTOR para palestrar o tema "Rotina de Gestão, Vendas e Marketing" para a abertura do projeto/evento 30 anos CRCTO, no dia 22 de setembro de 2022 em Palmas-TO.			1	5.500,00	5.500,00				
Valor por Extenso									
Cinco Mil, Quinhentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor dos Empenhos		Saldo Atual					
81.000,00	37.300,00	5.500,00		38.200,00					

PALMAS, 24 de Agosto de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO